Cartilha Digital – MEI Caminhoneiro

Tudo que você precisa saber para garantir seus direitos na Previdência

Proteção para quem roda o Brasil

INSS

1. Caminhoneiro, essa estrada também é sua!

Você que vive na estrada sabe a importância de ter segurança não só no volante, mas também no seu futuro e no da sua família. Esta cartilha foi feita para explicar de forma simples como o MEI Caminhoneiro garante sua proteção junto ao INSS.

2. O que é o MEI Caminhoneiro?

É uma forma de o caminhoneiro se formalizar como pequeno empresário individual, mas com regras próprias para a sua profissão.

Quem é MEI Caminhoneiro tem:

- CNPJ próprio;
- Direito a benefícios do INSS;
- Mais oportunidades de frete, já que pode emitir nota fiscal.

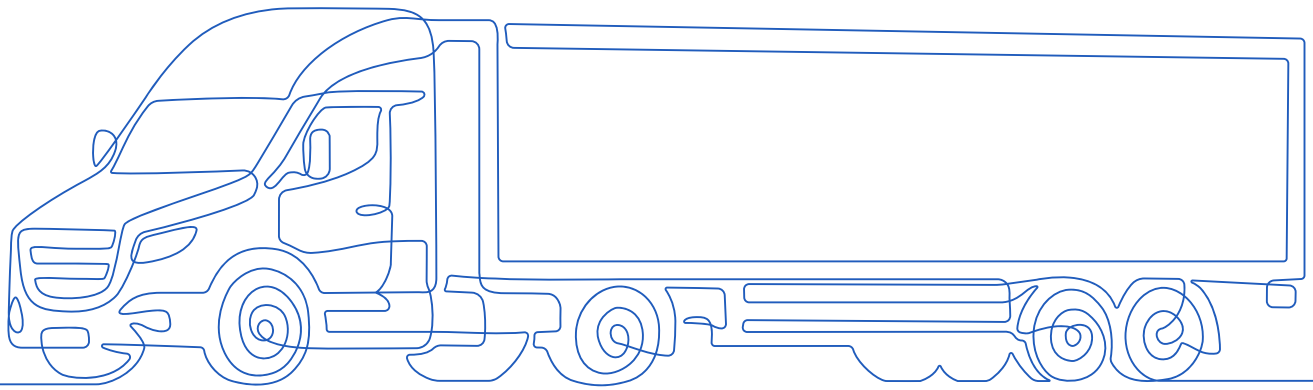

3. Até quanto posso faturar no MEI Caminhoneiro e qual será a contribuição?

- **Limite de faturamento por ano:** até R$ 251,6 mil;

- **Contribuição mensal ao INSS: 12% do salário mínimo** (em 2025, isso dá R$ 182,16);

- Mais **R$ 1,00 de ICMS** ou **R$ 5,00 de ISS**, dependendo do tipo de transporte;

Antes, o caminhoneiro autônomo comum pagava 20% de INSS. Agora, no MEI, **paga apenas 12%**.

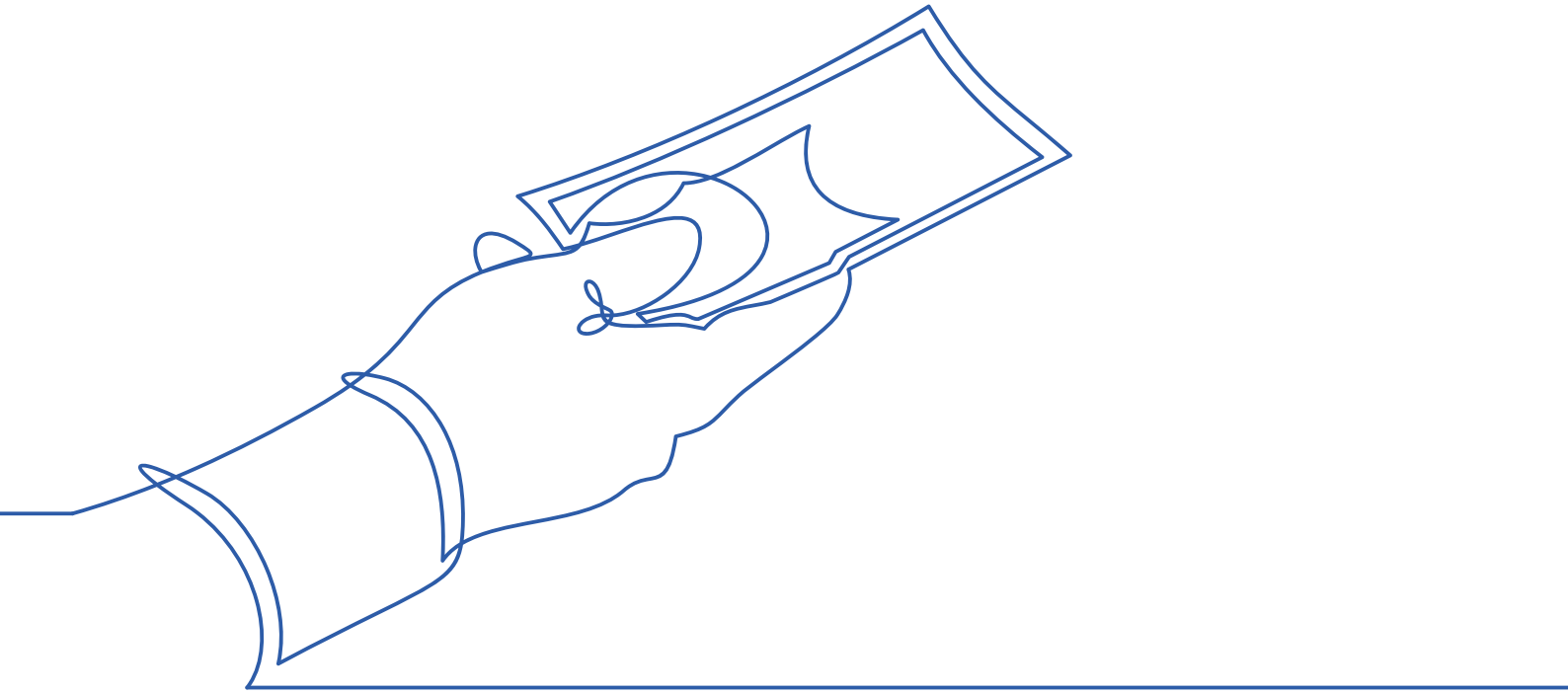

4. Benefícios garantidos pelo INSS

Ao se tornar MEI Caminhoneiro e pagar em dia, você têm direito a:

- **Aposentadoria por idade;**

- **Auxílio por incapacidade temporária** (antigo auxílio-doença) - se não puder dirigir por problemas de saúde.

- **Aposentadoria por incapacidade permanente** (antiga aposentadoria por invalidez);

- **Salário-maternidade**;

- **Auxílio-reclusão e pensão por morte para a família**.

Além da aposentadoria no futuro, você já fica protegido hoje. Se adoecer ou sofrer acidente, o INSS garante cobertura. Se acontecer algo grave, sua família terá apoio financeiro.

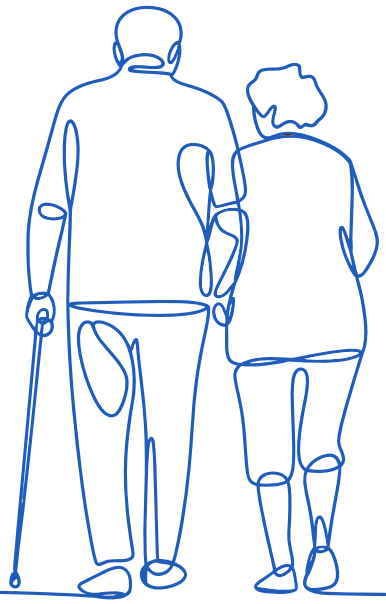

5. Outras vantagens do MEI Caminhoneiro

• Mais chances de contrato com empresas e pelos órgãos públicos, já que pode emitir nota fiscal;

• Facilita acesso a crédito e financiamento de caminhões;

• Não precisa de contador nem de alvará;

• Impostos em documento único, de fácil acesso, pela internet;

• Negocia o frete direto, sem pagar para intermediário;

• Pode contratar até **um ajudante**.

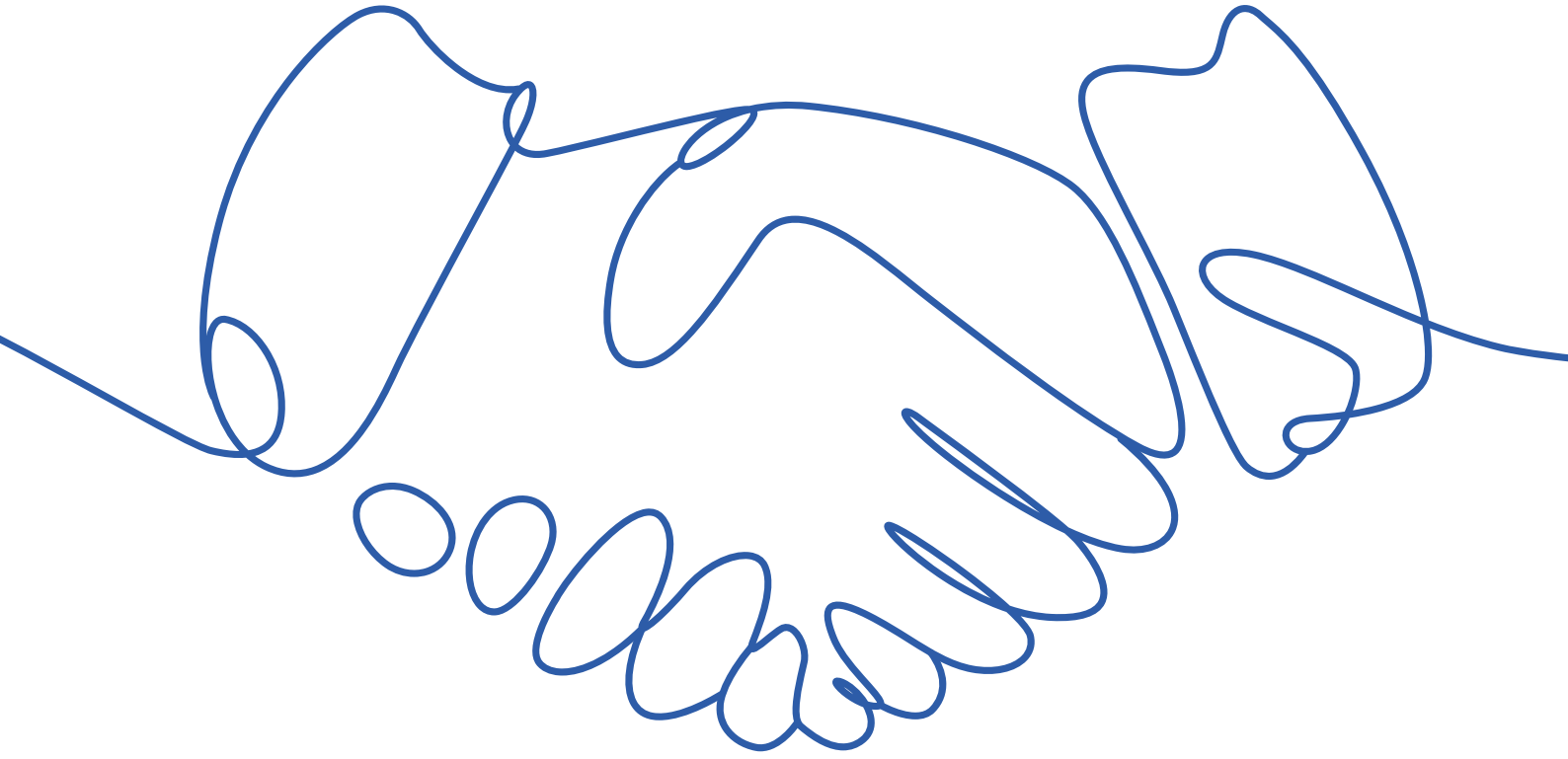

6. O que o caminhoneiro precisa fazer como MEI

• Pagar todo mês a guia DAS (boleto simples, que pode ser pago no banco, lotérica ou pelo celular);

• Realização de um relatório mensal de faturamento (prestações de serviço);

• Fazer uma declaração de faturamento uma vez por ano para envio para a Receita Federal;

• Emitir nota fiscal sempre que prestar serviço para empresas.

7. Como se formalizar

1. Acesse o site Quero ser MEI Caminhoneiro;

2. Faça login com sua conta **gov.br** (nível prata ou ouro);

3. Informe seus dados (CPF e documento de identidade);

4. Escolha a opção de **Transportador Autônomo de Cargas**;

5. Pronto! A formalização é gratuita.

8. Se eu parar de pagar, o que acontece?

• O tempo sem pagamento **não conta** para aposentadoria e benefícios;

• Você pode perder a proteção do INSS se ficar mais de 12 meses sem contribuir;

• As dívidas podem ser cobradas depois e até levar ao cancelamento do CNPJ.

9. Onde buscar ajuda no INSS

• Meu INSS (aplicativo gratuito ou site Meu INSS);

• Central 135 (segunda a sábado, 7h às 22h);

• Site oficial: gov.br/inss.

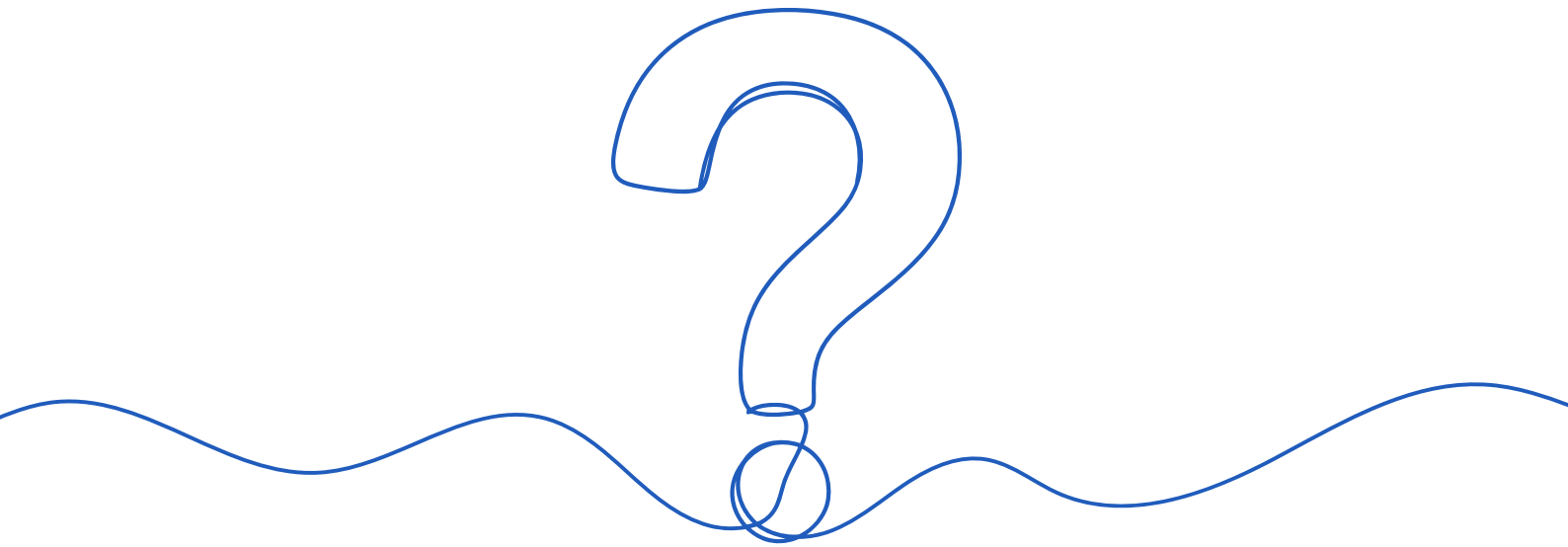

10. Perguntas e Respostas

Quem pode ser MEI Caminhoneiro?

Você pode ser MEI Caminhoneiro se trabalhar em uma dessas atividades:

- Transporte autônomo de cargas dentro do município;
- Transporte autônomo de cargas entre cidades, estados ou até internacional;
- Transporte autônomo de produtos perigosos;
- Transporte autônomo de mudanças.

Em todas essas opções, você se formaliza como Transportador Autônomo de Cargas.

Quem não pode ser MEI Caminhoneiro?

Você não pode se registrar como MEI Caminhoneiro se:

- Já tiver outro CNPJ;
- For sócio, titular ou administrador de outra empresa;
- Tiver ou quiser abrir filial.

O que preciso para ter direito aos benefícios do INSS como MEI Caminhoneiro?

• É fundamental manter as contribuições em dia, todos os meses. Assim como em um seguro, se não houver pagamento, você pode perder a cobertura;

• Cada benefício exige um número mínimo de contribuições (carência). Esse período começa a contar a partir do primeiro pagamento feito em dia;

• Se você parar de pagar, pode perder a chamada qualidade de segurado, ou seja, a proteção do INSS. Normalmente, essa proteção se mantém por até 12 meses após a última contribuição.

• O cálculo dos benefícios considera todas as contribuições feitas ao INSS desde julho de 1994;

• Se você só contribuiu como MEI, o benefício será sempre de um salário mínimo; se já teve outras contribuições maiores, o valor pode ser superior.

Quando o MEI Caminhoneiro pode se aposentar por idade?

• **Mulheres:** a partir dos **62 anos**, com pelo menos **15 anos de contribuição**.

• **Homens:** a partir dos **65 anos**, com pelo menos **20 anos de contribuição**.

Para quem já contribuía antes de 13/11/2019, existe uma regra de transição:

• Mulheres com **60 anos + 15 anos de contribuição**;

• Homens, com **65 anos + 15 anos de contribuição**;

• Entre 2020 e 2023, a idade mínima das mulheres foi aumentando até chegar a 62 anos.

Importante: mesmo que você fique um tempo sem pagar, **as contribuições que já fez nunca se perdem** e sempre contam para a aposentadoria.

Tenho direito a benefícios se eu não puder mais trabalhar por motivo de saúde?

Sim. Depois de **12 meses de contribuição**, você passa a ter direito a benefícios do INSS caso fique doente ou sofra acidente e não puder mais dirigir. A concessão depende de avaliação feita por médico perito.

- **Auxílio por Incapacidade Temporária**: pago quando você precisa se afastar do trabalho por um período, mas pode voltar depois.

- **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**: concedida quando a doença ou acidente impede você de voltar a dirigir de forma definitiva.

Em caso de acidente ou doenças graves previstas em lei, **não precisa cumprir carência**.

Como funciona o salário-maternidade?

Quem é MEI tem direito a receber durante **120 dias** em casos de parto, adoção, guarda judicial ou aborto não criminoso.

A família tem direito a benefícios se algo acontecer comigo?

Sim. A família pode ter direito a:

• **Auxílio-reclusão**: pago a dependentes de baixa renda, se o segurado for preso em regime fechado (precisa de 24 contribuições e observados os demais requisitos legais);

• **Pensão por morte**: pode ser concedida a partir da primeira contribuição em dia.

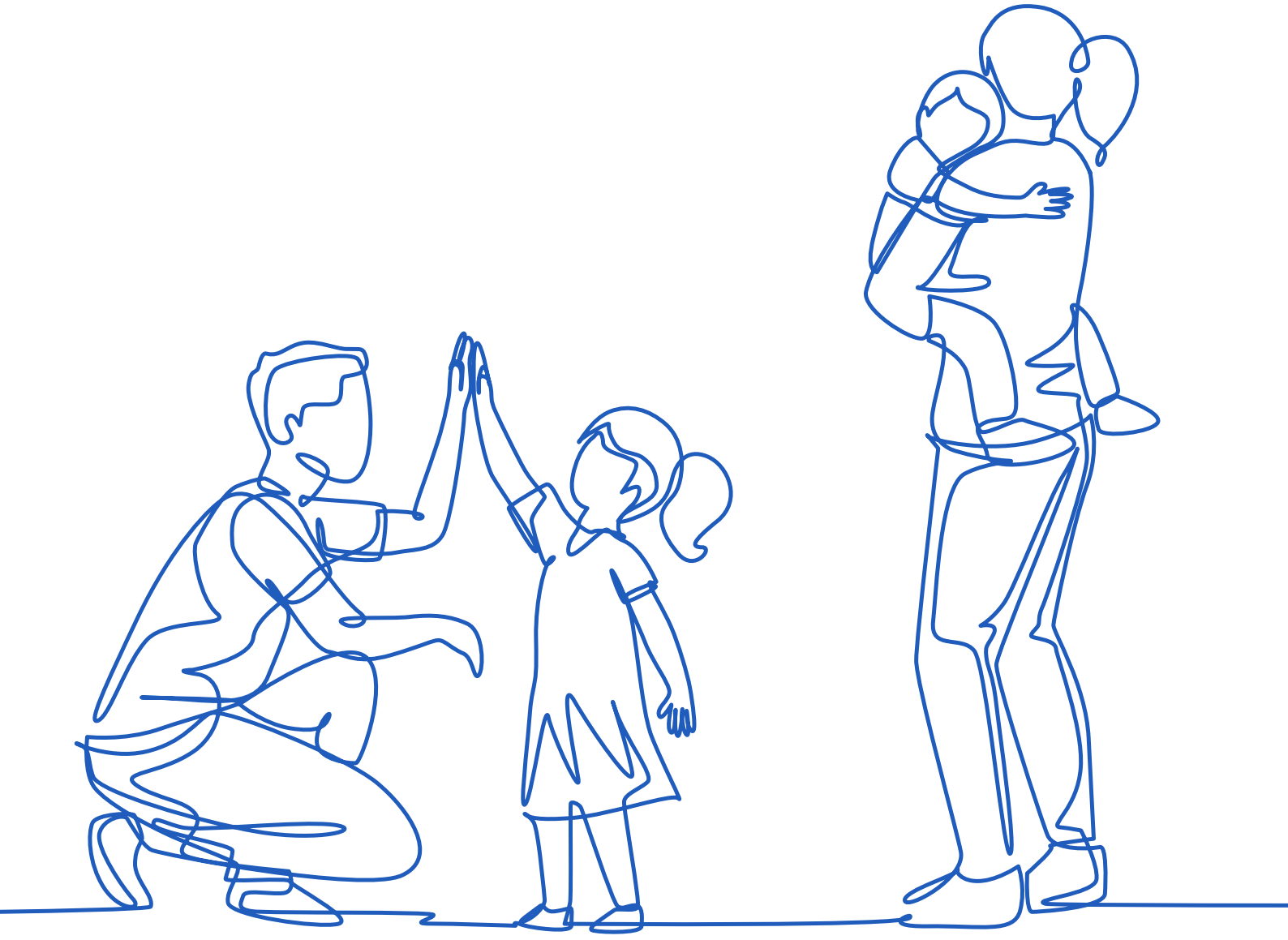

Como funciona a pensão por morte para o cônjuge ou companheiro(a)?

• Se o falecimento ocorrer antes de 18 contribuições ao INSS ou se o casamento/união tiver menos de 2 anos, a pensão dura 4 meses;

• Se houver 18 contribuições ou mais e o casamento/união tiver pelo menos dois anos, a duração varia conforme a idade do cônjuge no momento do falecimento:

- Menos de 22 anos = 3 anos;
- Entre 22 e 27 anos = 6 anos;
- Entre 28 e 30 anos = 10 anos;
- Entre 31 e 41 anos = 15 anos;
- Entre 42 e 44 anos = 20 anos;
- A partir de 45 anos = vitalícia.

Como funciona a pensão por morte para os filhos?

• Dura até os 21 anos de idade;

• Pode continuar se o filho tiver invalidez ou deficiência grave (intelectual, mental ou física);

• Se a invalidez ou deficiência deixar de existir, o direito ao benefício é encerrado.

Mesmo que o filho trabalhe como MEI ou em outra atividade, se ele tiver deficiência grave, isso não impede a continuidade da pensão.

Posso somar o tempo de MEI Caminhoneiro com outros trabalhos que já tive?

Sim. Todo o tempo que você já contribuiu para a Previdência Social (como registrado em carteira ou de outra forma) pode ser somado com as contribuições como MEI.

Isso vale para a aposentadoria e para todos os benefícios do INSS, desde que os pagamentos tenham sido feitos corretamente.

O que acontece se eu deixar de pagar o DAS (contribuição mensal do MEI)?

• O período em atraso não conta para aposentadoria nem para outros benefícios;

• Você pode ter o pedido de benefícios como auxílio-doença, salário-maternidade ou pensão por morte negado, por não cumprir a carência mínima;

• Se ficar mais de 12 meses sem contribuir, você perde a condição de segurado e, junto com ela, a proteção do INSS.

O ideal é manter os pagamentos em dia para não correr o risco de ficar sem cobertura.

Qual o prazo para pedir o auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença)?

Você pode pedir o benefício a partir do **primeiro dia em que não conseguir trabalhar**;

• Se o pedido for feito em **até 30 dias**, o pagamento vale desde o início do afastamento;

• Se o pedido for feito **depois dos 30 dias**, o pagamento só começa a contar da data em que você fez o pedido.

Para solicitar, basta ligar na **Central 135** ou usar o aplicativo **Meu INSS** (disponível para celular e computador Serviços Digitais INSS).

Se eu parar de contribuir por um tempo, posso voltar depois?

Sim. Você pode retomar os pagamentos a qualquer momento e, assim, recuperar sua proteção junto ao INSS.

Se eu deixar de ser MEI Caminhoneiro, posso continuar contribuindo para o INSS?

Sim. Você pode contribuir como **segurado facultativo** (se não estiver trabalhando) ou como **segurado obrigatório** (se tiver outra atividade que exija contribuição).

Existe aposentadoria por tempo de contribuição para MEI Caminhoneiro?

Não. A aposentadoria por tempo de contribuição foi extinta em **2019**, com a reforma da Previdência (PEC nº 103/2019). Quem já contribuía antes dessa data pode ter direito a **regras de transição**, que permitem se aposentar considerando o tempo de contribuição. Nesses casos, o INSS analisa e apresenta a forma mais vantajosa para o segurado.

Qual é o valor da contribuição mensal do MEI Caminhoneiro em 2025 (Carnê do MEI - DAS)?

A contribuição é de **12% do salário mínimo**, mais o imposto de acordo com o tipo de transporte:

RESUMO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL – 2025				
TIPO DE ATIVIDADE	INSS	ICMS	ISS	TOTAL
Transporte de cargas (comércio – ICMS)	R$ 182,16	R$ 1,00	-	**R$ 183,16**
Transporte de cargas (serviços – ISS)	R$ 182,16	-	R$ 5,00	**R$ 187,16**
Transporte de cargas (comércio e serviços – ICMS + ISS)	R$ 182,16	R$ 1,00	R$ 5,00	**R$ 188,16**

Cálculo feito com base no salário mínimo de 2025: **R$ 1.518,00**.

Como o MEI Caminhoneiro deve pagar a contribuição mensal (DAS)?

Todo mês é preciso emitir a guia **DAS**, basta clicar aqui.

Você pode escolher entre 3 formas de pagamento:

- **Débito automático**: você cadastra uma vez e o valor é descontado direto da sua conta;

- **Pagamento on-line**: pelo internet banking do Banco do Brasil;

- **Boleto**: pode pagar em bancos, lotéricas, caixas eletrônicos ou aplicativos de pagamento.

O importante é pagar sempre em dia para não perder a proteção do INSS.

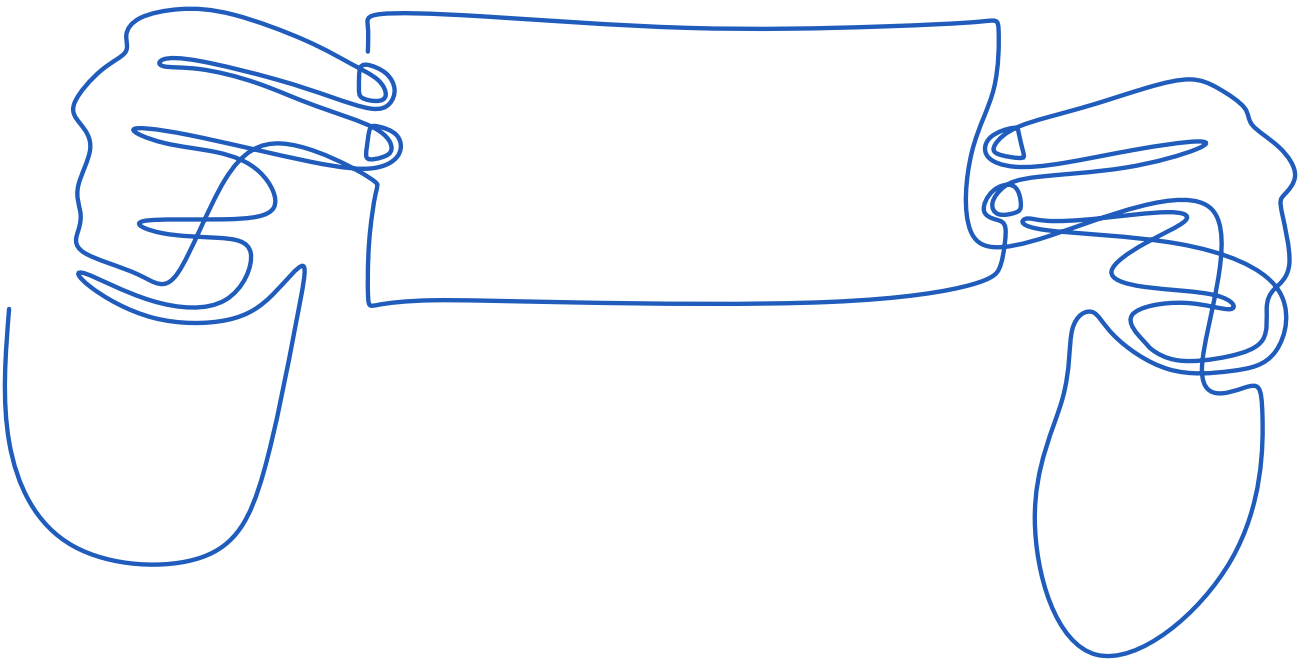

11. Mensagem final para você!

O caminhoneiro que se cuida hoje garante o futuro amanhã.
O MEI Caminhoneiro é uma forma de você rodar com mais segurança, sabendo que, se acontecer algum imprevisto, o INSS estará do seu lado, protegendo você e sua família.

INSS